

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – Nº. 02/2026**  
**HCP GESTÃO**  
**UNIDADE: UPA IGARASSU – HONORATA DE QUEIROZ GALVÃO**

**IGARASSU-PE, 29 DE JANEIRO DE 2026.**



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



[hcpgestao.org.br](http://hcpgestao.org.br)

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o estado de Pernambuco e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento um total de 06 (Seis) vagas para início imediato, destinada aos candidatos residentes e domiciliados no município de Igarassu e Região metropolitana, conforme descrito neste regulamento.

A validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado.

## DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pelo HCP Gestão, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme edital publicado.

O HCP Gestão fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

O HCP Gestão respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos: (i) Confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados, (iii) a correção de dados incompletos, (iv) inexatos ou desatualizados, (v) a anonimização, (vi) bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, (vii) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, (viii) a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, (ix) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a (x) revogação do consentimento

Para exercer seus direitos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados entre em contato com o Encarregado de Dados no e-mail [dpo@hcp.org.br](mailto:dpo@hcp.org.br) . **Em hipótese alguma deverá enviar currículos para este e-mail.**

Para informações detalhadas sobre como tratamos os seus dados pessoais consulte a política de privacidade em <https://www.hcpgestao.org.br/privacidade>.

**Para esclarecimentos e dúvidas sobre o processo seletivo entrar em contato com o endereço de e-mail informado nas demais seções do edital.**

## 1. DAS VAGAS

Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Vaga*	Salário Bruto	Status
ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	PLANTONISTA 12X60 HS SEMANAIS	01	R\$ 2.435,44	IMEDIATO
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	PLANTONISTA 12X36 HS SEMANAIS	01	R\$ 1.621,00	IMEDIATO
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – FERISTA	NÍVEL MÉDIO	PLANTONISTA 12X36 HS SEMANAIS	01	R\$ 1.621,00	IMEDIATO
ENFERMEIRO (A) - TEMPORÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	PLANTONISTA 12X60 HS SEMANAIS	01	R\$ 1.990,69**	IMEDIATO
FISIOTERAPEUTA – TEMPORÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	PLANTONISTA 36HS SEMANAIS	01	R\$ 1.907,84	IMEDIATO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO	NÍVEL TÉCNICO	PLANTONISTA 12X36 HS SEMANAIS	01	R\$ 1.621,00**	IMEDIATO

\* Todas as vagas são extensivas a candidatos PCD's e Reabilitados.

\*\* Para os cargos de Enfermeiro (a) (plantonista 12x60) e Técnico (a) de enfermagem (plantonista 12x36), será assegurado também o previsto na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, mediante a assistência financeira do Ministério da Saúde

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: [https://hcpgestao.org.br/processo\\_seletivo\\_hcpgestao/public/](https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/), no período de **29/01/2026 a 02/02/2026**.

2.2 Os candidatos ao acessarem o link descrito no item 2.1, devem escolher a opção da vaga para **UPA IGARASSU**.

2.3 Os candidatos devem preencher **todos os campos disponíveis** no link descrito no item 2.1, **responder ao questionário após o preenchimento da inscrição**.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no processo seletivo. Fornecer informações falsas representa quebra de confiança e pode gerar a eliminação do candidato.

**2.6** Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo exclusivo para PCD's e reabilitados, devem especificar a sua deficiência e anexar o laudo médico ou certificado de reabilitação no campo destinado, para que sua participação seja validada no referido processo seletivo. O candidato que não sinalizar as informações da deficiência e não anexar a documentação comprobatória será eliminado do processo seletivo.

### 3. CONFLITO DE INTERESSE E RELAÇÃO DE PARENTESCO

Não é permitido à(o) Candidato(a) exercer funções:

**3.1** Em que **haja relação de subordinação direta ou indireta** com superior hierárquico com o qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

**3.2** Em áreas nas quais tenha influência de decisão na gestão de processos (atividades) de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

**3.3** Em áreas nas quais tenha poder de tomada de decisão referente à remuneração e desempenho de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Questionário de Ética Profissional	2ª Etapa Avaliação de Conhecimentos	3ª Etapa Avaliação Curricular	4ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL MÉDIO	Sim	Sim	Sim	Sim
NÍVEL TÉCNICO	Sim	Sim	Sim	Sim
NÍVEL SUPERIOR	Sim	Sim	Sim	Sim

#### 4.1 PRIMEIRA ETAPA: QUESTIONÁRIO DE ÉTICA PROFISSIONAL.

4.1.1 Nesta etapa o candidato responderá ao questionário de ética profissional, disponibilizado após a conclusão da inscrição.

4.1.2 **Esta etapa possui caráter eliminatório**, onde serão considerados aprovados, os candidatos com quantitativo de acertos no questionário, em um percentual de 60% das questões.

4.1.3 **A não realização desta etapa implicará na eliminação do candidato**, sendo obrigatória a sua conclusão e aprovação para evolução no processo seletivo.

4.1.4 O resultado da etapa será disponibilizado imediatamente após a sua conclusão, juntamente com as orientações para as próximas etapas, em caso de aprovação.

## 4.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

4.2.1 **Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório** e será submetida para todos os candidatos aprovados na 1ª etapa conforme descrição no item 4.1 Questionário de Ética Profissional. A avaliação de conhecimentos será realizada na modalidade online e o acesso será através da Área do candidato, pelo link: [https://hcpgestao.org.br/processo\\_seletivo\\_hcpgestao/public/termo\\_uso](https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/termo_uso)

4.2.2 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem percentual mínimo de 60% em acertos na avaliação de conhecimento específico.

4.2.3 **A não realização desta etapa no prazo estipulado, implicará na eliminação do candidato**, sendo obrigatória a sua conclusão e aprovação para evolução no processo seletivo.

4.2.4 O resultado da etapa será disponibilizado após a sua conclusão, juntamente com as orientações para as próximas etapas, em caso de aprovação. O candidato também poderá consultar o resultado da etapa de avaliação de conhecimentos, acessando a “Área do candidato”, através do link: [https://hcpgestao.org.br/processo\\_seletivo\\_hcpgestao/public/termo\\_uso](https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/termo_uso)

## 4.3 TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR (CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO NO PORTAL)

4.3.1 Nesta etapa os candidatos realizarão o cadastro das experiências profissionais no portal de seleção, obedecendo aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento.

4.3.2 **A etapa possui caráter eliminatório e classificatório**, as informações profissionais fornecidas serão classificadas pelo tempo de experiência no cargo e nas atividades/competências exigidas neste Edital.

4.3.3 **A não realização desta etapa implicará na eliminação do candidato**, sendo obrigatória a sua conclusão para evolução no processo seletivo.

## 4.4 QUARTA ETAPA: ENTREVISTA PROFISSIONAL

4.4.1 **Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório** e será aplicada para os candidatos classificados ao final da 3ª etapa deste processo seletivo.

4.4.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico, avaliando o perfil necessário para a ocupação do (s) cargo(s), divulgado neste Edital.

4.4.3 A eliminação nesta etapa ocorrerá, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível com as exigências contidas neste edital, para atuação no serviço de saúde pública.

4.4.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação, dentro do prazo estabelecido neste Edital (6 meses).

4.4.5 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: [https://hcpgestao.org.br/processo\\_seletivo\\_hcpgestao/public/#part4](https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/#part4) e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição. O contato será exclusivamente por estes canais (Portal e E-mail).

## 5. CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA PROFISSIONAL

5.1 O candidato convocado para a 4ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto. Outros documentos comprobatórios poderão ser solicitados, a depender da vaga pretendida.

5.3 Serão dados o limite de tolerância de atraso de **10 (dez) minutos**, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados para etapa de entrevista pelo somatório das pontuações obtidas na 2ª e na 3ª Etapa, convocado em blocos de até 20 candidatos por chamada.

## 7. RESULTADO

7.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: [https://hcpgestao.org.br/processo\\_seletivo\\_hcpgestao/public/](https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/) e através do e-mail cadastrado na inscrição.

## 8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação via e-mail, seguindo as orientações da forma de envio da documentação admissional. Documentos solicitados na ocasião:

Apresentar Original e Cópia
<ul style="list-style-type: none"><li>Carteira de Trabalho Digital – Impressa</li></ul>

<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Foto 3x4 recente</li></ul>
<b>Apresentar Cópia</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• RG – Identidade</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• CPF</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• PIS</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de Nascimento ou Casamento</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de Residência Atualizado</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Título de Eleitor</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira de Vacinação Atualizada (DT, Hepatite B e Tríplice Viral, COVID-19)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão do SUS</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Carteira Reservista</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Escolaridade ou Diploma</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de especialização (se necessário)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão VEM Trabalhador (Trajeto casa-trabalho-casa, dentro da região metropolitana da prestação de serviço, para aqueles que forem optantes).</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro Profissional do Conselho de Classe (dentro da validade)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de nada consta do conselho da classe</li></ul>
<b>Dependentes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos</li></ul>
<b>PCD's e Profissionais Reabilitados</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo médico (se PCD)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo Caracterizador + CIF (responsabilidade do candidato, se PCD).</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de reabilitação (se reabilitado)</li></ul>

8.2 Submeter-se-ão os candidatos aprovados aos exames médicos admissionais (NR7) que possui caráter eliminatório.

8.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade, especialização), como experiência em carteira de trabalho e registro no conselho de classe profissional ATIVO, para os cargos de especialistas.

8.4 O não comparecimento do candidato convocado ou que não entregar a documentação informada no item 8.1, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8.5 O candidato aprovado será contratado, e passará pela integração e adaptação setorial, e sendo que os primeiros 90 (noventa) dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em 02 (dois) períodos, cada um de 45 (quarenta e cinco) dias.

## 9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Todos os funcionários serão contratados sob **regime da CLT**.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de problemas na inscrição ou nas demais etapas da seleção, enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [processoseletivo@upaigarassu.org.br](mailto:processoseletivo@upaigarassu.org.br) / [portal@envio.hcpgestao.org.br](mailto:portal@envio.hcpgestao.org.br). O horário de atendimento para suporte técnico é das 07:00 às 16:00

10.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [processoseletivo@upaigarassu.org.br](mailto:processoseletivo@upaigarassu.org.br). O horário de atendimento para suporte técnico é das 07:00 às 16:00.

10.3 Não recebemos currículos, todo o processo seletivo é realizado através do nosso Portal de Processo Seletivo.

### ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	<p><b>Escolaridade:</b> Graduação completa em Serviço Social, comprovada por meio de diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)</li></ul> <p><b>Experiência Mínima:</b> Experiência mínima de 6 meses em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Setores de Urgência e Emergência.</li></ul> <p><b>Perfil Técnico:</b> Conhecimento na implementação, planejamento e avaliação das políticas sociais. Conhecimento na identificação de vulnerabilidades e riscos sociais. Conhecimento na articulação da unidade com outros serviços da rede de saúde. Conhecimento da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Lei</p>

		<p>Orgânica da Saúde (Lei nº 8.142/1990). Conhecimento do Sistema MV PEP / MV SOUL.</p> <p><b>Perfil Desejável:</b> Habilidade em acolhimento e escuta qualificada. Conhecimento do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da profissão. Conhecimento aprofundado do Sistema Único de Saúde (SUS), seus princípios e a organização da rede de saúde.</p> <p><b>Perfil Comportamental:</b> Percepção e Visão, Inovação, Espírito de Equipe, Observação e Análise, Senso de Urgência, Liderança, Dinamismo e Execução, Foco e Versatilidade, Disseminação do Conhecimento.</p>
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	<p><b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p><b>Experiência Mínima:</b> Desejável experiência de 06 meses na função, preferencialmente em unidade de saúde.</p> <p><b>Perfil Técnico:</b> Conhecimento em atendimento ao público; recepção dos pacientes. Conhecimento em noções básicas de prontuário e sigilo profissional. Vivências em resoluções de problemas, organização de horários, orientação dos pacientes sobre procedimentos.</p> <p><b>Perfil Desejável:</b> Noções de gestão de documentos. Noções do uso de ferramentas de comunicação. Conhecimento no Pacote Office. Conhecimento no Sistema MV.</p> <p><b>Perfil Comportamental:</b> Percepção e Visão, Espírito de Equipe, Relacionamento, Senso de Urgência, Dinamismo e Execução, Foco e Versatilidade.</p>
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – FERISTA	NÍVEL MÉDIO	<p><b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desejável: Curso Técnico em Nutrição</li> </ul> <p><b>Experiência Mínima:</b> Experiência mínima de 06 meses na função, preferencialmente em unidade de saúde.</p> <p><b>Perfil Técnico:</b> Conhecimento em manipulação de alimentos. Conhecimento em armazenamento e conservação de alimentos. Conhecimento na prevenção de contaminação cruzada.</p> <p><b>Perfil Desejável:</b> Conhecimento na preparação e distribuição de refeições. Conhecimento de dietas.</p> <p><b>Perfil Comportamental:</b> Percepção e Visão, Inovação, Espírito de Equipe, Observação e Análise, Relacionamento, Senso de Urgência, Dinamismo e Execução, Foco e Versatilidade.</p>
ENFERMEIRO (A) - TEMPORÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	<p><b>Escolaridade:</b> Graduação completa em Enfermagem, comprovada por meio de diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro no Conselho Regional de Enfermagem</li> </ul>

		<p>(COREN) - ATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização em Urgência e Emergência.</li> </ul> <p><b>Experiência Mínima:</b> Experiência 06 meses na função na emergência.</p> <p><b>Perfil Técnico:</b> Conhecimento no suporte avançado de Vida: RCP (Reanimação Cardiopulmonar) e medicamentos de emergência. Conhecimento em avaliação e intervenção. Conhecimento com Punção venosa e acesso vascular, curativos, sondagens. Experiência com liderança e gestão de equipe. Conhecimento em Sistema MV e Sistema de Regulação.</p> <p><b>Perfil Desejável:</b> Conhecimento com pacientes de trauma e emergência. Conhecimento na avaliação e intervenção em pacientes pediátricos, neonatos e emergências clínicas. Conhecimento na administração de medicamentos e fluidos. Conhecimento em suporte ventilatório e oxigenoterapia</p> <p><b>Perfil Comportamental:</b> Percepção e Visão, Inovação, Espírito de Equipe, Observação e Análise, Relacionamento, Senso de Urgência, Liderança, Dinamismo e Execução, Disseminação do Conhecimento.</p>
<p>FISIOTERAPEUTA – TEMPORÁRIO</p>	<p>NÍVEL SUPERIOR</p>	<p><b>Escolaridade:</b> Graduação completa em Fisioterapia, comprovada por meio de diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) - Ativo</li> <li>• Especialização em: Fisioterapia hospitalar, intensiva ou de Emergência.</li> <li>• Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) - Atualizado.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Desejável:</b> Cursos ou capacitação em cuidados intensivos pediátricos.</li> </ul> <p><b>Experiência Mínima:</b> Experiência mínima de 6 meses em urgência e emergência ou hospitalar.</p> <p><b>Perfil Técnico:</b> Domínio no suporte ventilatório invasivo, não invasivo e oxigenoterapia. Conhecimento básico em protocolos de atendimento inicial. Conhecimento na atuação em ambientes de alta demanda e resposta rápida. Conhecimento do sistema MV PEP / MV SOUL.</p> <p><b>Perfil Desejável:</b> Experiência prévia em UPA, pronto atendimento ou setores de emergência infantil. Conhecimento prático com manejo clínico e urgências respiratórias pediátricas. Conhecimento na execução de técnicas em mobilização, desobstrução brônquica e manejo de vias aéreas em pediatria. Familiaridade com fluxos hospitalares.</p> <p><b>Perfil Comportamental:</b> Percepção e Visão, Inovação, Espírito de Equipe, Relacionamento, Observação e</p>

		Análise, Senso de Urgência, Dinamismo e Execução, Foco e Versatilidade, Disseminação do Conhecimento.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO	NÍVEL TÉCNICO	<p><b>Escolaridade:</b> Ensino Médio Completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão de Curso Técnico em Enfermagem.</li> <li>• Curso de BLS atualizado.</li> <li>• Registro profissional da classe – <b>COREN ATIVO</b>.</li> </ul> <p><b>Experiência Mínima:</b> Experiência de 06 meses em urgência e emergência com adulto e pediátrico.</p> <p><b>Perfil Técnico:</b> Conhecimento em administração de medicamentos (via oral, intramuscular, intravenosa, etc..). Conhecimento em controle de sinais vitais (pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca, etc.). Conhecimento no atendimento inicial ao paciente crítico (trauma, choque, dor torácica, etc.). Conhecimento na implementação de práticas de segurança do paciente, como higiene das mãos, identificação correta de pacientes e prevenção de quedas; Conhecimento na assistência em pediatria. Conhecimento do sistema MV PEP / MV SOUL.</p> <p><b>Perfil Desejável:</b> Conhecimento das normas éticas e legais que regem a prática de enfermagem. Habilidade para atuar em equipe multiprofissional, promovendo comunicação eficaz e coordenação de cuidados.</p> <p><b>Perfil Comportamental:</b> Percepção e Visão, Inovação Espírito de Equipe, Observação e Análise, Relacionamento, Senso de Urgência, Dinamismo e Execução, Disseminação do Conhecimento.</p>

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Qualificação Profissional
ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO	Seguir o preestabelecido conforme previsto na NR32; Realizar o primeiro atendimento aos usuários classificados como azuis; Prestar orientação aos demais classificados e demandas espontâneas; Orientação social e esclarecimento à população acerca do Programa de Acolhimento com Classificação de Risco; Orientar os usuários a respeito dos procedimentos de acesso ao SUS (atenção básica, policlínicas, hospitais e etc.); Orientação conjunta com a equipe multidisciplinar, na garantia de notificação ao SINAN, para os casos de atendimento a usuários em situação de violência; Informar aos usuários e acompanhantes sobre os seus direitos sociais e órgãos responsáveis pela sua concretização; Contribuir, juntamente a equipe multidisciplinar, para a efetivação da Política Nacional de Humanização da Saúde na garantia de direitos; Articulação com a rede socioassistencial e de saúde do

	<p>município e do Estado, com vistas à garantia de direitos dos usuários; Elaboração de Relatórios Sociais para encaminhamento à rede socioassistencial, de saúde e órgãos competentes quando houver violação de direitos; Atendimento aos usuários e/ou familiares que estejam nas alas verde, amarela, vermelha e isolamento respiratório, que necessitem da intervenção do Serviço Social; Realizar as orientações sociais possíveis aos usuários e acompanhantes que desejem desistir do atendimento antes da alta médica, no sentido de contribuir num processo educativo que garanta a permanência e continuidade do tratamento destes usuários; Emissão de declaração de comparecimento para acompanhantes devidamente identificados e que estejam dentro da unidade de saúde, e também para pacientes classificados azul que solicitarem, referente ao plantão diurno; Articulação com a família dos usuários, caso seja necessário; Articulação com a equipe médica com a finalidade de repassar quadro clínico(boletim médico) diariamente para os familiares dos pacientes do Isolamento Respiratório; Informar por telefone, em caso de transferência, aos familiares dos pacientes do Isolamento Respiratório a sua unidade hospitalar de destino; Registro diário no livro de ocorrências das atividades desenvolvidas e ou intercorrências do plantão; Intervenção nos casos de óbito, prestando exclusivamente orientação à família acerca dos procedimentos posteriores ao falecimento, das normas da unidade referente ao óbito, dos serviços previdenciários e benefícios sociais; Promover ações socioeducativas e divulgar materiais informativos, previamente autorizados, como folhetos, cartilhas, cartazes e outros que facilitem o conhecimento e acesso dos usuários aos serviços oferecidos pela unidade de saúde e direitos sociais em geral; Atendimento aos usuários que buscam realizar críticas, sugestões e elogios relacionados ao atendimento e serviços prestados pela unidade.</p>
AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	<p>Seguir o preestabelecido conforme previsto na NR32; Realizar passagem de plantão presencialmente, recebendo do plantonista anterior todas as informações e ocorrências pertinentes as atividades desenvolvidas e possíveis pendências para continuidade; Conferência e organização do setor e dos materiais de trabalho disponíveis para realização de suas atividades; Atender o paciente e fornecer todas as informações para retirar dúvidas em geral; Ser cordial, prestativo, atencioso e ter clareza com o paciente; Identificar a necessidade de cada paciente; Encaminhar e direcionar o paciente ao setor específico; Solicitar aos médicos a abaixa no sistema dos pacientes de alta; Preparar e abastecer os consultórios de acordo com a necessidade de cada um; Preencher o livro de protocolo de entrega e devolução do otoscópio para equipe médica, quando solicitado; Acompanhar e monitorar a entrega do otoscópio e seus componentes; Garantir a otimização de recursos utilizado, dando continuidade a execução dos serviços; Realizar a Pesquisa de Satisfação Digital e quando necessário, físico (média de 80% dos atendidos); Registrar diurnamente todas as ocorrências no livro do setor.</p>

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – FERISTA	<p>Seguir o preestabelecido conforme previsto na NR32; Realizar passagem de plantão presencialmente, recebendo do plantonista anterior todas as informações e ocorrências pertinentes a sua responsabilidade; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual (EPIs); Receber informações da nutricionista pertinentes as dietas, plantão noturno verificar a prescrição médica no prontuário o diurno quando necessário; Dispensar as dietas para os pacientes que estiverem no mapa de liberação, ou liberado em prontuário do paciente, checar os dados do paciente no ato da entrega nas alas; Organizar e preparar as refeições dos pacientes e acompanhantes; Preparar os descartáveis utilizados nas refeições dos pacientes; Preparar o café; Lavar, higienizar e encher as bombonas de água das alas; Cumprir todas as barreiras, boas práticas e recomendações definidas nos protocolos de segurança; Manter ambiente limpo e organizado após o uso; Manter postura, presença pessoal, uso de fardamento completo dos profissionais, obedecendo às normas e rotinas da unidade; Receber os novos colaboradores do setor, apresentação as rotinas do setor auxiliando na sua adaptação; Informar a Nutricionista, falhas e irregularidades que prejudiquem o bom andamento do setor ou a dieta dos pacientes/acompanhantes.</p>
ENFERMEIRO (A) - TEMPORÁRIO	<p>Seguir o preestabelecido conforme previsto na NR32; Receber e passar plantão junto à equipe de enfermagem e acompanhá-lo; Passar o plantão na beira do leito, com registro de todos os dados e intercorrências de seu período de trabalho; Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nos pacientes sob sua responsabilidade; Realizar escala de atividades diárias; Apoiar e incentivar a ferramenta relatório de melhoria da qualidade; Orientar a equipe sobre as metas internacionais de segurança do paciente; Participar da assistência aos pacientes realizando a SAE diariamente e acompanhar os cuidados realizados pela equipe; Acompanhar o Plano de tratamento e registrar cuidados e tratamentos executados; Avaliar os pacientes internados em sua unidade e solicitar avaliação médica sempre que necessário; Verificar e conferir o correto preenchimento e realizar o aprazamento das prescrições médicas e de enfermagem no prontuário e receituário do paciente; Executar suas atividades de acordo com as orientações do serviço de controle de infecção hospitalar (SCIH) quanto às normas internas de segurança do paciente e do trabalhador; Monitorar os equipamentos verificando seu correto funcionamento, informando a supervisão imediata à necessidade de manutenção dos mesmos; Orientar visitantes e acompanhantes de acordo com as normas e rotinas vigentes; Controlar as condições de limpeza e assepsia necessárias a profilaxia das infecções; Cumprir a Sistematização da Assistência de Enfermagem, normas e rotinas da Instituição, bem como os princípios Éticos da profissão; Participar do processo de implantação de novas ferramentas de trabalho; Alinhar a equipe ao Modelo de Assistência de enfermagem da instituição; Colaborar nos programas de prevenção de doenças e promoção da saúde; Interagir com os integrantes da equipe multiprofissional; Realizar visitas a todos os pacientes sob sua responsabilidade; Realizar controle do lacre dos carrinhos e maletas de emergência; Conferir ao final do plantão o cumprimento das prescrições médicas e de</p>

	<p>enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade nos cuidados integrais; Registrar no livro de intercorrências dos enfermeiros, os profissionais que trabalharam no plantão nos respectivos setores, registrando folgas, faltas e atestados médicos e demais intercorrências no plantão; Realizar procedimentos complexos de enfermagem nos pacientes sob sua responsabilidade ou quando solicitado; Incentivar a equipe a ter uma visão holística do paciente, visando cuidados de forma integral e individualizada; Participar de reuniões mensais ou sempre que convocado com a Responsável Técnica de Enfermagem; Participar de comissões da Instituição quando solicitado; Verificar exames a serem realizados durante o plantão; Manter o setor organizado, bem como prontuários e pranchetas do paciente; Realizar leitura diária do livro de intercorrências dos técnicos de enfermagem; Supervisionar o registro dos livros específicos de cada setor; Cumprir ordens e determinações da Enfermeira Responsável Técnica e SCIH sempre que for solicitado; Preencher as fichas de notificação compulsória e encaminhar ao serviço de gestão de riscos; Cumprir a política, normas, regulamentos da Instituição; Intermediar conflitos da equipe de enfermagem; Acompanhar pacientes em remoção de médio e grande complexidade quando necessário; Realizar demais atividades solicitadas pela chefia imediata, dentro das competências técnicas e legais.</p>
FISIOTERAPEUTA– TEMPORÁRIO	<p>Seguir o preestabelecido conforme previsto na NR32; Realizar a testagem dos ventiladores mecânico e manter os equipamentos utilizados pela equipe de fisioterapia em boas condições de trabalho; Utilizar fardamento orientado pela gestão da unidade, garantido segurança para realização das atividades; Manter sempre a boa aparência e utilizar sapato fechado; Seguir o preestabelecido conforme previsto na NR32; Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta. Realizar avaliação física e cinesiofuncional dos sistemas cardiorrespiratório e neuro-musculo-esquelético; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial; Aplicar e interpretar escalas, testes funcionais e questionários; Solicitar e interpretar exames complementares de imagem e laboratoriais; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-musculo-esquelético; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos pacientes, visando a maior funcionalidade e autonomia; Monitorar parâmetros cardiorrespiratórios; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; Realizar a titulação da oxigenoterapia e inalatória; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica; Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de</p>

	<p>riscos ambientais e ocupacionais. Pesquisa constante, para possível utilização de novas tecnologias ou novos processos. Garantir a otimização de recursos utilizado, dando continuidade a execução dos serviços. Registrar diurnamente e noturnamente todas as ocorrências no livro do setor.</p>
<p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO</p>	<p>Seguir o preestabelecido conforme previsto na NR32; Realizar passagem de plantão presencialmente, recebendo do plantonista anterior todas as informações e ocorrências pertinente aos pacientes sob sua responsabilidade. Conferir a identificação do paciente e todos os seus pertences, medicamentos, prontuário, exames e prescrições. Conferir à funcionalidade de todos os equipamentos e materiais direcionados a assistência de seu paciente. Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual (EPIs); cumprir todas as barreiras, boas práticas e recomendações definidas nos protocolos de segurança. Preparar e administrar medicamentos, observando e checando a prescrição do paciente, verificando horário, dosagem, via de administração, tempo de infusão, reações adversas, diluições e reconstituições. Conferir os medicamentos do paciente recebidos pela farmácia no momento da entrega para garantir a administração segura; manter ambiente limpo e organizado após cada procedimento. Garantir a otimização de recursos utilizados garantindo assim a continuidade assistencial de material e medicamentos; realizar e auxiliar na higienização do paciente. Realizar aspiração de vias aéreas sob supervisão do enfermeiro do serviço; aferir e registrar os SSVV a cada horário de monitoramento; realizar registro de balanço hídrico conforme rotina do serviço. Preparar o paciente para realização de exames e procedimentos; praticar a mudança de decúbito de 2/2 horas e registrar em prontuário. Realizar admissão, transferência e alta do paciente conforme rotina do serviço; encaminhar materiais de assistência ventilatória e instrumentais cirúrgicos ao CME e receber materiais limpos; Instalar dieta e garantir o aporte hídrico e calórico do paciente conforme prescrito. Responsável pelo monitoramento vital do paciente e o acionamento do médico e enfermeiro diante de alterações hemodinâmicas; Atender às normas e rotinas da unidade; receber os novos colaboradores do setor, realizando a integração e apresentação das rotinas do setor auxiliando na sua adaptação; repassar para o supervisor de enfermagem de imediato, qualquer alteração de conduta que venha a prejudicar a segurança do paciente ou profissional de saúde.</p>

## ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	DATAS
Período de inscrição e realização de questionário de ética	29/01/2026 a 02/02/2026
Data prevista para avaliação de conhecimento	03/02/2026 a 04/02/2026*
Data prevista para cadastro de experiências	03/02/2026 a 04/02/2026*
Data prevista para entrevistas	09/02/2026 à 10/02/2026 *
Data prevista para resultado final	11/02/2026*

\* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.